Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 12019/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/11436/2016
PROTOCOLO	: 1697302
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	: JORGE JUSTINO DIOGO
CARGO DO ORDENADOR	: EX-PREFEITO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
VALOR	: R$ 132.654,00
RELATOR (A)	: Cons. JERSON DOMINGOS

Tratam-se os autos da análise da execução financeira do Contrato n. 125/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 037/2016, celebrado entre o Município de Brasilândia e Alessandra Anizia T. V. & Cia Ltda - EPP, tendo por objeto a aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O procedimento licitatório e a formalização do Contrato n. 207/13 já foram julgados por esta Corte através da Deliberação AC01 - 843/2017, constante na peça nº 26, cujo resultado foi pela sua regularidade.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo na análise ANA-3ICE – 2338/2018, após verificar os documentos comprobatórios da execução financeira do contrato (3ª fase), manifestou-se pela sua regularidade.

O Ministério Público de Contas emitiu seu parecer (PAR - 4ª PRC - 22878/2018), concluindo pela regularidade e legalidade da prestação de contas da execução financeira.

É o relatório.

Os documentos referentes à contratação foram enviados a esta Corte de Contas fora do prazo previsto no Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.3.1, “a”, da Instrução Normativa TCE/MS n. 35/2011.

No que tange à execução financeira, as etapas foram realizadas de acordo com as disposições contidas na legislação vigente, em especial a Lei n. 4.320/64, restando clara a liquidação da despesa, ficando assim discriminado.

Especificação	Valor R$
Valor da contratação	132.654,00
Empenhos Emitidos	132.654,00
Anulação de Empenhos	(-) 13.668,00
Empenhos Válidos	**118.986,00**
Comprovantes Fiscais	**118.986,00**
Pagamentos	**118.986,00**

Diante do exposto, acolho a manifestação da 3ª ICE e o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO**:

I - Pela **REGULARIDADE** da execução financeira do Contrato n. 125/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 037/2016, celebrado entre o Município de Brasilândia e Alessandra Anizia T. V. & Cia Ltda - EPP, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012 c/c os incisos I e II do art. 120, da Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013;

II - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 70, § 2º da Resolução Normativa nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2018.

Jerson Domingos
Conselheiro Relator

GDH